

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.322 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar na importância de Cr\$10.000, 00 (dez mil cruzeiros) para atender a diferentes despesas com o Tiro de Guerra - 04 - 147, até o final do presente exercício.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:-

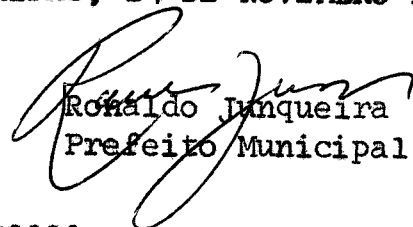
ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 1 GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.2.0. - Subvenções Econômicas
09 - Contribuição ao Tiro de Guerra 04-147 - Cr\$ 10.000,00

ART. 3º - Para constituir recursos a abertura do crédito previsto no artigo 1º, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.1.0. - OBRAS PÚBLICAS
21 - Ampliação do Stand do Tiro de Guerra
04 - 147 Cr\$ 10.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE NOVEMBRO DE 1973.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8491 DE 20/11/73.